



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 6118 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições e tendo em vista os procedimentos administrativos relacionados com o trabalho de encerramento do exercício financeiro de 2025, em conformidade com o prescrito no art. 17 do Decreto nº12.448, de 30 de abril de 2025, RESOLVE:

Retificar PORTARIA SIG 6118/2025 (5741753), sendo assim passa a lê-se:

- I.** Definir o dia 05/12/2025 como data limite para envio à PROAD dos processos de solicitações de resarcimentos e auxílios financeiros para participação em eventos ou tradução/revisão;
- II.** Definir a dia 28/11/2025 como data limite para comunicação à PROAD (email: [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br)) dos valores referentes ao pagamento de bolsas e relações de crédito de pessoa física referente ao mês de dezembro/2025. As requisições de pagamento no SIPAC deverão ser encaminhadas até dia 12/12/2025;
- III.** Definir o dia 14/11/2025 como data limite para envio de requisições no SIPAC do tipo: Solicitação de Material de Um Registro de Preços .
- IV.** Definir o dia 05/12/2025 como data limite para a aprovação final, pelo proponente, de pedidos de diárias e passagens no SCDP;
- V.** Definir o dia 15/12/2025 como data limite para envio de processos para contratação de serviços editoriais e gráficos junto ao CEGRAF;
- VI.** Definir o 21/11/2025 como data final de utilização (aplicação) de suprimento de fundos;
- VIII.** Definir o dia 05/12/2025 como data limite para envio das notas fiscais/faturas emitidas até 30/11/2025 para fins de liquidação e pagamento, e o dia 19/12/2025 para envio das notas fiscais/faturas emitidas em dezembro/2025;
- IX.** Definir o dia 21/11/2025 como data limite para envio das notas fiscais (exclusivo de obras) emitidas no exercício para fins de liquidação e pagamento referente a obras cuja origem da dotação seja proveniente

de emenda parlamentar;

**X.** Determinar o fechamento do almoxarifado da Diretoria de Logística, a partir do dia 15/12/2025.

**XI.** Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

As datas limites definidas na presente portaria se aplicam a todo e qualquer tipo de recurso (inclusive aqueles provenientes de processos seletivos dos programas de pós-graduação), salva exceção para os recursos oriundos de TED cuja aprovação e descentralização do crédito ocorrer após a data de 10/11/2025, que seguirão as datas específicas definidas pelo concedente sendo que os coordenadores dos projetos serão comunicados oportunamente.

**Cássia Soares Duarte**

Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Soares Duarte, Pró-Reitora Adjunta**, em 07/11/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5770785** e o código CRC **1E04A2F8**.

---

Referência: Processo nº 23070.055613/2025-12

SEI nº 5770785